

# **Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém**

## **CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

Os critérios para a constituição das turmas, nos diferentes ciclos, aprovados em Conselho Pedagógico, assentam na legislação em vigor e procuram, sobretudo, a heterogeneidade e a diversidade, numa perspectiva de escola inclusiva.

### **Primeiro Ciclo**

Organizar turmas, equilibradas em termos de constituição, tendo em conta a idade e o sexo e o equilíbrio no número de alunos:

1. Ter em conta as crianças identificadas com NEE ou outras situações indicadas nas fichas de ligação ou relatórios dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
2. Ter em conta a situação anterior à entrada na Escola, procurando distribuir; equitativamente pelas turmas, os grupos constituídos nos Jardins de Infância;
3. Sem prejuízo dos critérios anteriores, ter em atenção, sempre que possível, as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação, na altura da matrícula ;
4. Na situação de aluno transferido, este integra a turma com menor número de alunos;
5. Em caso de igualdade, o ingresso do aluno respeitará a ordem A/B/C.

### **10.5.2. Segundo e Terceiro Ciclos**

Na formação das turmas dos 2º e 3º ciclos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:

1. Equilíbrio do nível etário e do número de alunos por sexo;
2. Equilíbrio do número de turmas e de alunos, por ciclo;
3. Permanência dos alunos no turno inicial de ciclo, a fim de ser privilegiada a continuidade pedagógica;

## **Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém**

4. Distribuição equilibrada, pelas turmas, dos alunos repetentes e dos alunos com problemas disciplinares, de acordo com o seu nível etário e com as sugestões dos Conselhos de Turma;
5. Nas turmas com alunos com NEE, os alunos com problemas disciplinares não devem ser integrados;
6. Manutenção da constituição das turmas, sempre que possível, exceptuando-se os casos em que, por sugestão fundamentada do Conselho de Turma, seja dada indicação diferente;
7. Na constituição das turmas de 5º Ano, devem ser tidas em conta as indicações dadas pelos respectivos professores do 1º ciclo;
8. O número de alunos, por turma, deve ser, no máximo de 28 alunos;
9. O número de alunos das turmas que integrem alunos com NEE deve ser de 20 e estes não devem ser mais de dois alunos, por turma;
10. Existência, sempre que possível, de uma sala fixa, por turma, incentivando à responsabilização dos alunos pela conservação da sala e minimizando o seu esforço físico com o transporte das mochilas;
11. Na impossibilidade da aplicação deste critério a todas as turmas, deve ser dada prioridade aos alunos do 2º ciclo.

**Nota:** Na constituição e alteração de turmas, para além das sugestões do Conselho Pedagógico, devem ser tidas em conta as competências delegadas pela DREL, sobre esta matéria, nos órgãos de gestão.

## **Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém**

O número de alunos por turma não se sobrepõe ao dever da Escola, enquanto escola pública, responder, pontualmente, com a sua oferta às legítimas pressões da sua procura.

